



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO 01

### CONTRATO N.º 01/2026

*Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 01/2026  
- Altera a marca e o modelo dos equipamentos previstos na alínea “a” do item 3.1 da Cláusula Terceira e prorroga o prazo para entrega previsto no item 4.1.1 da Cláusula Quarta.*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao contrato principal, celebrado nos autos do Processo DFD n.º 213/2025, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO DE ASSIS NAVES**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, residente à Rua das Graúnas, n.º 209, bairro Jardim Nova Lençóis, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18685-570, portador da cédula de identidade de RG n.º 9.934.816 e CPF/MF n.º 984.923.658-20, e do outro lado a empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, com sede à Rodovia ES-010, n.º 4255, município de Serra, bairro Jardim Limoeiro, Estado do Espírito Santo, CEP com registro no CNPJ/MF sob n.º 16.779.255/0003-04 e Inscrição Estadual n.º 084.380.29-2 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo **Sr. GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, residente à na rua Henrique Lage, n.º 2181, bairro Centro, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88801-010, portador(a) do RG n.º 5.418.890 e CPF n.º 077.156.659-08, têm entre si justo e aditado o Contrato n.º 01/2026, nas cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** Altera a marca e o modelo dos equipamentos previstos na alínea “a” do item 3.1 da Cláusula Terceira e prorroga o prazo para entrega previsto no item 4.1.1 da Cláusula Quarta.

### DAS ALTERAÇÕES

**Cláusula 2ª** Fica alterada a alínea “a”, do item 3.1, da Cláusula Terceira do Contrato n.º 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

a) Ar-Condicionado Split Cassete 4 Vias Inverter, R-32, 58.000 BTUs só Frio, 220v Monofásico, conforme especificações constantes dos anexos do pregão n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

E90001/2026, marca **MIDEA**, modelo **CASSETE 4 VIAS INVERTER CONNECT 58.000 BTUs**, mantendo-se o valor unitário de **R\$ 11.041,51** (onze mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 33.124,53** (trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), pelas 3 (três unidades);

**Cláusula 3ª** Fica alterada a redação do item 4.1.1., da Cláusula Quarta do Contrato n.º 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

4.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 16 de junho de 2026.

Pela **Contratante**:

Pela **Contratada**:

\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis naves  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Gervásio dos Santos Marques  
Representante legal

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: Silvia Lana Felipe  
RG: 13.910.429

2 - \_\_\_\_\_  
Nome: Grazielle Francine Blanco  
RG: 47.091.702-7



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CONTRATADO: **ELETR CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **01/2026 - TERMO ADITIVO N.º 01**

OBJETO: Altera a marca e o modelo dos equipamentos previstos na alínea “a” do item 3.1 da Cláusula Terceira e prorroga o prazo para entrega previsto no item 4.1.1 da Cláusula Quarta.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 16 de junho de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20



## CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Gervásio dos Santos Marques

Cargo: Representante legal

CPF: 077.156.659-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Severo dos Santos Filho

Cargo: Vigilante

CPF: 066.082.798-09

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ Nº: **54.724.133/0001-30**

CONTRATADA: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ Nº: **16.779.255/0003-04**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **01/2026 - TERMO ADITIVO N.º 01**

DATA DA ASSINATURA: **16/06/2026**

VIGÊNCIA: **12 meses (13/02/2026 à 12/02/2027)**

OBJETO: **Altera a marca e o modelo dos equipamentos previstos na alínea “a” do item 3.1 da Cláusula Terceira e prorroga o prazo para entrega previsto no item 4.1.1 da Cláusula Quarta.**

VALOR (R\$): **R\$ 41.179,37 (sem alteração financeira decorrente do presente Termo Aditivo).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 16 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

E-mail: [vereadorchiconaves@camaralencois.sp.gov.br](mailto:vereadorchiconaves@camaralencois.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_